



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA

DISPENSA Nº 066/2025

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GRADIL, BARREIRA DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO CEGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MIRANGABA, BAHIA.

CONTRATADA: B & F EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 57.787.097/0001-41

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 61.840,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 18 DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2025.

EXERCÍCIO: 2025



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 18 de junho de 2025.

Ao,

Sr. Mácio Cley João de Deus.

Departamento de Compras.

Em face da necessidade e possibilidade da contratação de empresa para o fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia, para atender as necessidades das secretarias municipais de Mirangaba, Bahia, solicito pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Para realização do procedimento supracitado, segue descrição detalhada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	FACHAMENTO CEGO - FECHAMENTOS TEMPORÁRIOS TIPO TAPUMES MONTADOS COM PLACAS METÁLICAS. COM 1.2M METROS DE ALTURA POR 2M DE LARGURA: INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TESTAGEM DO EQUIPAMENTO; E DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	METRO	340
2	PORTAL 06M X 04M: Pórtico construído em Box truss de alumínio P-25 com três espaços = para comunicação visual, medindo 06m de largura por 1,0m de altura na horizontal e 1,0 de largura por 03m de altura na vertical.	DIÁRIA	3
3	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS. Medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,2m para usos diversos e podendo ter demanda de até 20 por dia. Totalizando 60 unidades para 03 dias.	DIÁRIA	3
4	GRUPOS GERADORES DE 200 KVA. Móvel, silencioso, com capacidade de 200 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. (demanda de até 02 unidades por dia)	DIÁRIA	3
5	GRADIL. Metros lineares de grades metálicas de ferro galvanizado com 1,2m de altura, delimitação de espaços e contenção de público. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	METRO	330
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

HIDAMAR SANTOS MOURA

Secretário de Administração

Decreto n.º 026 de 21/01/2025



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

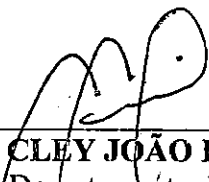
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para o fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia, para atender as necessidades da secretaria municipal de Mirangaba, Bahia. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,



MÁCIO CLEY JOÃO DE DEUS
Diretor de Departamento de Compras.
Decreto nº 054 de 31/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jorge Carvalhal, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Mirangaba	
CIDADE:	UF:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	TELEFONE:

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	FACHAMENTO CEGO - FECHAMENTOS TEMPORÁRIOS TIPO TAPUMES MONTADOS COM PLACAS METÁLICAS. COM 1,2M METROS DE ALTURA POR 2M DE LARGURA: INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TESTAGEM DO EQUIPAMENTO; E DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	METRO	340		
2	PORTAL 06M X 04M; Pórtico construído em Box truss de alumínio P-25 com três espaços = para comunicação visual, medindo 06m de largura por 1,0m de altura na horizontal e 1,0 de largura por 03m de altura na vertical.	DIÁRIA	3		
3	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS. Medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,2m para usos diversos e podendo ter demanda de até 20 por dia. Totalizando 60 unidades para 03 dias.	DIÁRIA	3		
4	GRUPOS GERADORES DE 200 KVA. Móvel, silencioso, com capacidade de 200 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. (demanda de até 02 unidades por dia)	DIÁRIA	3		
5	GRADIL. Metros lineares de grades metálicas de ferro galvanizado, com 1,2m de altura, delimitação de espaços e contenção de público. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	METRO	330		
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO - R\$					

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- A descrição da solução como um todo, abrange futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego, para atender as necessidades da Secretaria



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Municipal de Mirangaba, Bahia, para atender as necessidades da secretaria municipal de Mirangaba, Bahia.

- A montagem dos itens objeto deste termo será na cidade sede da **CONTRATADA**, e deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir da data de recebimento da ordem de serviços/fornecimento, no local indicado pela **CONTRATANTE**, sem custos adicionais para o contratante;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer, montar e instalar o objeto solicitado no município de Mirangaba, em local indicado pela secretaria solicitante, sem qualquer custo adicional para o **CONTRATANTE**. Após o encerramento do evento ou da necessidade do uso, a **CONTRATADA** deverá realizar a desmontagem e a retirada total do material do local no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, também sem ônus para o **CONTRATANTE**.
- Os serviços serão realizados de **FORMA PARCELADA**, as quantidades solicitadas serão as estabelecidas expressamente na ordem de serviço, efetuada pela contratante a contratada;
- A solicitação dos itens objeto deste termo, deverá ser encaminhada para a contratada com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas úteis de antecedência da data de entrega dos mesmos, através de requisição ou outra forma de comunicação oficial expedida pelo setor competente;
- A **CONTRATANTE** não se responsabilizará em caso de eventuais despesas além das descritas em contrato, neste caso as mesmas correrão às expensas do consumidor;
- A **CONTRATADA** deve dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.
- Declara a **CONTRATADA**, que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços objeto desta cotação, sendo da mesma exclusiva responsabilidade com todas as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Cidade - _____, ____/____/2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

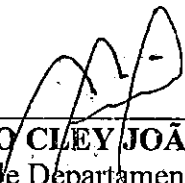
APRESENTAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em face de solicitação da pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para o **fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia, encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 61.840,00 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)**.

Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Mirangaba - BA, 18 de junho de 2025.



MÁCIO CLEY JOÃO DE DEUS
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº 054 de 31/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

MAPA COMPARATIVO

B & F EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ: 57.787.097/0001-41				
PROPOSTA FINACEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FACHAMENTO CEGO - FECHAMENTOS TEMPORÁRIOS TIPO TAPUMES MONTADOS COM PLACAS METÁLICAS. COM 1.2M METROS DE ALTURA POR 2M DE LARGURA: INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TESTAGEM DO EQUIPAMENTO; E DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	340	R\$ 28,00	R\$ 9.520,00
2	PORTAL 06M X 04M: Pórtico construído em Box truss de alumínio P-25 com três espaços = para comunicação visual, medindo 06m de largura por 1,0m de altura na horizontal e 1,0 de largura por 03m de altura na vertical.	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
3	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS. Medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,2m para usos diversos e podendo ter demanda de até 20 por dia. Totalizando 60 unidades para 03 dias.	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	GRUPOS GERADORES DE 200 KVA. Móvel, silencioso, com capacidade de 200 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. (demanda de até 02 unidades por dia)	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
5	GRADIL. Metros lineares de grades metálicas de ferro galvanizado com 1,2m de altura, delimitação de espaços e contenção de público. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	330	R\$ 54,00	R\$ 17.820,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 61.840,00				

I C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.652.204/0001-03				
PROPOSTA FINACEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FACHAMENTO CEGO - FECHAMENTOS TEMPORÁRIOS TIPO TAPUMES MONTADOS COM PLACAS METÁLICAS. COM 1.2M METROS DE ALTURA POR 2M DE LARGURA: INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TESTAGEM DO EQUIPAMENTO; E DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	340	R\$ 32,00	R\$ 10.880,00
2	PORTAL 06M X 04M: Pórtico construído em Box truss de alumínio P-25 com três espaços = para comunicação visual, medindo 06m de largura por 1,0m de altura na horizontal e 1,0 de largura por 03m de altura na vertical.	3	R\$ 1.720,00	R\$ 5.160,00
3	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS. Medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,2m para usos diversos e podendo ter demanda de até 20 por dia. Totalizando 60 unidades para 03 dias.	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
4	GRUPOS GERADORES DE 200 KVA. Móvel, silencioso, com capacidade de 200 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. (demanda de até 02 unidades por dia)	3	R\$ 6.680,00	R\$ 20.040,00
5	GRADIL. Metros lineares de grades metálicas de ferro galvanizado com 1,2m de altura, delimitação de espaços e contenção de público. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	330	R\$ 56,00	R\$ 18.480,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 62.660,00				

PROPOSTA FINACEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FACHAMENTO CEGO - FECHAMENTOS TEMPORÁRIOS TIPO TAPUMES MONTADOS COM PLACAS METÁLICAS. COM 1.2M METROS DE ALTURA POR 2M DE LARGURA: INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TESTAGEM	340	R\$ 29,00	R\$ 9.860,00



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

	DO EQUIPAMENTO; E DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)			
2	PORTAL 06M X 04M: Pórtico construído em Box truss de alumínio P-25 com três espaços = para comunicação visual, medindo 06m de largura por 1,0m de altura na horizontal e 1,0 de largura por 03m de altura na vertical.	3	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
3	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS. Medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,2m para usos diversos e podendo ter demanda de até 20 por dia. Totalizando 60 unidades para 03 dias.	3	R\$ 3.030,00	R\$ 9.090,00
4	GRUPOS GERADORES DE 200 KVA. Móvel, silencioso, com capacidade de 200 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. (demanda de até 02 unidades por dia)	3	R\$ 7.010,00	R\$ 21.030,00
5	GRADIL. Metros lineares de grades metálicas de ferro galvanizado com 1,2m de altura, delimitação de espaços e contenção de público. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	330	R\$ 55,00	R\$ 18.150,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 62.720,00				

RESULTADO APURADO DO MAPA

EMPRESA VENCEDORA				
SIMONICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIO LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FACHAMENTO CEGO - FECHAMENTOS TEMPORÁRIOS TIPO TAPUMES MONTADOS COM PLACAS METÁLICAS. COM 1.2M METROS DE ALTURA POR 2M DE LARGURA: INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TESTAGEM DO EQUIPAMENTO; E DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	340	R\$ 28,00	R\$ 9.520,00
2	PORTAL 06M X 04M: Pórtico construído em Box truss de alumínio P-25 com três espaços = para comunicação visual, medindo 06m de largura por 1,0m de altura na horizontal e 1,0 de largura por 03m de altura na vertical.	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
3	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS. Medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,2m para usos diversos e podendo ter demanda de até 20 por dia. Totalizando 60 unidades para 03 dias.	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	GRUPOS GERADORES DE 200 KVA. Móvel, silencioso, com capacidade de 200 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. (demanda de até 02 unidades por dia)	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
5	GRADIL. Metros lineares de grades metálicas de ferro galvanizado com 1,2m de altura, delimitação de espaços e contenção de público. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	330	R\$ 54,00	R\$ 17.820,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				61.840,00

Mirangaba - BA, 18 de junho de 2025.


MÁCIO CLEY JOÃO DE DEUS
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº 054 de 31/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

OFÍCIO REQUISITÓRIO

Ao

Ilmo. Senhor Dirceu Mendes Ribeiro
Prefeito de Mirangaba, Bahia.

Venho, por meio desta missiva, encarecer a abertura de processo administrativo para contratação de empresa para o **fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência.

Ainda na condição de Secretário Municipal de Administração, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta.

I- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar o **fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreiras de contenção e fechamento cego**, com a finalidade de estruturar adequadamente o espaço destinado à realização do **tradicional festejo em comemoração a São João**, promovido pela Prefeitura Municipal de Mirangaba/BA, por meio da Secretaria Municipal responsável, nos dias **22, 23 e 24 de junho**.

Os festejos juninos constituem uma das mais importantes manifestações culturais do município, atraindo grande número de moradores e visitantes, movimentando a economia local e valorizando as tradições regionais. Para garantir a segurança do público, a organização do evento e o resguardo de estruturas e equipamentos utilizados durante os festejos, torna-se imprescindível a utilização de **gradis para delimitação e controle de acesso, barreiras de contenção para direcionamento do fluxo de pessoas e veículos, e fechamento cego (tipo tapume metálico)** para áreas restritas, como bastidores, estruturas técnicas, depósitos e demais instalações de apoio.

Além de contribuir para a segurança e o ordenamento do espaço, essas estruturas atendem às exigências dos órgãos de fiscalização, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, que recomendam medidas eficazes de controle e isolamento em eventos de grande porte.

Destaca-se ainda que o material deverá ser **fornecido, montado e instalado no local indicado pela Secretaria Municipal de Mirangaba**, sem custo adicional para o contratante, garantindo agilidade, padronização e qualidade na execução.

Dessa forma, justifica-se plenamente a presente contratação, considerando a **relevância cultural e social do evento**, a necessidade de garantir segurança e organização para todos os envolvidos e a inexistência de itens semelhantes em licitações anteriores, o que torna a aquisição urgente e indispensável para o pleno êxito da festividade.

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da aquisição em vértice, conforme justificativa detalhada no Termo de Referência em anexo a este ofício.

II – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete à autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação.

Portanto, nesse rumo, registra-se que, fazendo um apanhado do modo como o contrato merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos diretos e indiretos, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de **R\$ 61.840,00 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)**, consoante revela mapa de preços confeccionado.

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.

Nesse contexto, o Município de Mirangaba (BA), para justificar o preço da contratação ora pretendida, utilizou-se para análise de preços as cotações com potenciais fornecedores na região, eleitos a partir da atuação no mercado.

Dessa forma, após concluída a pesquisa de preços, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **B & F EMPREENDIMENTO LTDA**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para execução dos serviços, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa cita acima.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **B & F EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **57.787.097/0001-41**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar habilitação necessária, revelou-se a mais econômico aos cofres públicos.

CONCLUSÃO

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Anexo encontra-se o Termo de referência para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Mirangaba – BA, 20 de maio de 2025


HIDAMAR SANTOS MOURA
Secretário de Administração
Decreto n.º 026 de 21/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para o **fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia**, para atender as necessidades das secretarias municipais de Mirangaba, Bahia, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

As quantidades suprirão as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de forma estimada. As descrições e quantitativos dos serviços como um todo, é, a estabelecida neste Termo, conforme detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	FACHAMENTO CEGO - FECHAMENTOS TEMPORÁRIOS TIPO TAPUMES MONTADOS COM PLACAS METÁLICAS. COM 1.2M METROS DE ALTURA POR 2M DE LARGURA: INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TESTAGEM DO EQUIPAMENTO; E DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	340	340
2	PORTAL 06M X 04M: Pórtico construído em Box truss de alumínio P-25 com três espaços = para comunicação visual, medindo 06m de largura por 1,0m de altura na horizontal e 1,0 de largura por 03m de altura na vertical.	3	3
3	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS. Medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,2m para usos diversos e podendo ter demanda de até 20 por dia. Totalizando 60 unidades para 03 dias.	3	3
4	GRUPOS GERADORES DE 200 KVA. Móvel, silencioso, com capacidade de 200 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. (demanda de até 02 unidades por dia)	3	3
5	GRADIL. Metros lineares de grades metálicas de ferro galvanizado com 1,2m de altura, delimitação de espaços e contenção de público. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	330	330

1.2 DA FORMA DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO

- A descrição da solução como um todo, abrange futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia**, para atender as necessidades da secretaria municipal de Mirangaba, Bahia.
- A montagem dos itens objeto deste termo será na cidade sede da **CONTRATADA**, e deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir da data de recebimento da ordem de serviços/fornecimento, no local indicado pela **CONTRATANTE**, sem custos adicionais para o contratante;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer, montar e instalar o objeto solicitado no município de Mirangaba, em local indicado pela secretaria solicitante, sem qualquer custo adicional para o **CONTRATANTE**. Após o encerramento do evento ou da necessidade do uso, a **CONTRATADA** deverá realizar a desmontagem e a retirada total do material do local no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, também sem ônus para o **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- Os serviços serão realizados de **FORMA PARCELADA**, as quantidades solicitadas serão as estabelecidas expressamente na ordem de serviço, efetuada pela contratante a contratada;
- A solicitação dos itens objeto deste termo, deverá ser encaminhada para a contratada com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas uteis de antecedência da data de entrega dos mesmos, através de requisição ou outra forma de comunicação oficial expedida pelo setor competente;
- A **CONTRATANTE** não se responsabilizará em caso de eventuais despesas além das descritas em contrato, neste caso as mesmas correrão às expensas do consumidor;
- A **CONTRATADA** deve dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.
- Declara a **CONTRATADA**, que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços objeto desta cotação, sendo da mesma exclusiva responsabilidade com todas as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar o **fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreiras de contenção e fechamento cego**, com a finalidade de estruturar adequadamente o espaço destinado à realização do **tradicional festejo em comemoração a São João**, promovido pela Prefeitura Municipal de Mirangaba/BA, por meio da Secretaria Municipal responsável, nos dias **22, 23 e 24 de junho**.

Os festejos juninos constituem uma das mais importantes manifestações culturais do município, atraindo grande número de moradores e visitantes, movimentando a economia local e valorizando as tradições regionais. Para garantir a segurança do público, a organização do evento e o resguardo de estruturas e equipamentos utilizados durante os festejos, torna-se imprescindível a utilização de **gradis para delimitação e controle de acesso, barreiras de contenção para direcionamento do fluxo de pessoas e veículos, e fechamento cego (tipo tapume metálico)** para áreas restritas, como bastidores, estruturas técnicas, depósitos e demais instalações de apoio.

Além de contribuir para a segurança e o ordenamento do espaço, essas estruturas atendem às exigências dos órgãos de fiscalização, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, que recomendam medidas eficazes de controle e isolamento em eventos de grande porte.

Destaca-se ainda que o material deverá ser **fornecido, montado e instalado no local indicado pela Secretaria Municipal de Mirangaba**, sem custo adicional para o contratante, garantindo agilidade, padronização e qualidade na execução.

Dessa forma, justifica-se plenamente a presente contratação, considerando a **relevância cultural e social do evento**, a necessidade de garantir segurança e organização para todos os envolvidos e a inexistência de itens semelhantes em licitações anteriores, o que torna a aquisição urgente e indispensável para o pleno êxito da festividade.

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da aquisição em vértice.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da contratação em referência.

Vale ressaltar que esta despesa é de extrema importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Administração municipal.

Esperamos contar com a compreensão e sensibilidade, no sentido de viabilizar tal Processo.

A pretendida contratação encontra-se formatada por itens a fim de possibilitar a participação, por ocasião da dispensa de licitação, de interessados sediados em nesta região, fomentando o desenvolvimento local, otimizando a logística para a contratação dos serviços e, consequentemente, contribuindo para a economicidade em prol da administração pública.

3 FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, nos casos de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, desde que contextualizada a dispensa.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

DAS RECOMENDAÇÕES.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor e a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Impede requerer, ainda, que se erija justificativa mais robusta para a presente requisição, porquanto justificativa calcada genericamente na necessidade da pasta ou na destinação do objeto, a meu ver, não atende aos reclamos legais. Deve, portanto, a secretaria em vértice se esmerar para especificar melhor as razões da contratação, tanto no presente casuísmo, quanto nos vindouros, inclusive, com a especificação do objeto contratado.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscra eventuais fracionamentos indevidos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.1 Do Contratante

5.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.

5.1.2 Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria.

5.1.3 Realizar Ordem de serviço dentro dos ditames do processo que deu origem a contratação em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias de antecedência mínima a realização dos mesmos.

5.1.4 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

5.1.5 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

5.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

5.1.7 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2 DA CONTRATADA

5.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

5.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados;

5.2.3 Apresentar quando solicitado pelo setor competente demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

5.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, a contratada deverá entrar em contato com a Diretoria Administrativa.

5.2.5 Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei;

5.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.

5.2.7 Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

5.2.8 Diligenciar para que o fornecimento/serviços ocorra nos horários estabelecidos pela Contratante e de acordo com o que foi solicitado.

5.2.9 Ficar por conta da contratada a preparação e entrega do objeto nos Locais indicados pelo contratante;

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

6.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

6.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Mirangaba no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

6.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Mirangaba, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 6.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

6.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8. Pela recusa injustificada da empresa, vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

7. DA VIGÊNCIA

O contrato terá seu prazo de vigência e execução a partir do dia **18 de junho de 2025 até o dia 30 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, respeitando o limite máximo de vigência decenal, conforme a Lei 14.133/2021.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
2.04 – Secretaria Municipal de Administração.	
2.10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
PROJETO/ATIVIDADE	PONTES
2.003 – Manutenção das Ações Administra. da Sec. de Administração.	1.500.0000
2.006 – Manutenção da Secretaria Muni. de Educação, Cultura e Esporte	1.500-1001
2.006 – Manutenção da Secretaria Muni. de Educação, Cultura e Esporte	1.550.0000
ELEMENTO DA DESPESA	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
4.122.0002.2.003	12.122.0003.2.006

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da Nota Fiscal, a qual deverá ser atestada pelo setor competente e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

Mirangaba - BA, 18 de junho de 2025.

HIDAMAR SANTOS MOURA
Secretário de Administração
Decreto n.º 026 de 21/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para o fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia, para atender as necessidades das secretarias municipais de Mirangaba, Bahia

Em resposta ao ofício expedido pela contratante, no dia 18 de junho de 2025, solicitando a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando a indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor Jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Mirangaba



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0135/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 066/2025

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo dos serviços/fornecimento de R\$ 61.840,00 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **B & F EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.787.097/0001-41, apresentado o menor preço por item e global, bem como, toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Mirangaba - BA, 18 de junho de 2025

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 001 de 02/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para o **fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia**, para atender as necessidades das secretarias municipais de Mirangaba, Bahia

Processo administrativo: 0135/2025.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para o **fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 61.840,00 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 001 de 02/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER CONTÁBIL

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 0135/2025.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para o **fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia.

Tenho a informar-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.04 – Secretaria Municipal de Administração.	
2.10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTES:
2.003 – Manutenção das Ações Administra. da Sec. de Administração.	1.500.0000
2.006 – Manutenção da Secretaria Muni. de Educação, Cultura e Esporte	1.500-1001
2.006 – Manutenção da Secretaria Muni. de Educação, Cultura e Esporte	1.550.0000
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
4.122.0002.2.003	12.122.0003.2.006

Atenciosamente,

DANIELA DOS SANTOS

Diretora de Processos Contábeis

Decreto n.º 025 de 21/01/2025



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 18 de junho de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica Assunto: Contratação de empresa para o **fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia.

Processo Administrativo: 0135/2025. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação. Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 001 de 02/01/2025.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 066/2025

Processo Administrativo nº 0135/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GRADIL, BARREIRA DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO CEGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MIRANGABA, BAHIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MIRANGABA, BAHIA, CONTRATAÇÃO ANÔMALA EM RAZÃO DO VALOR. LEI 14.133/21, ART. 75, II, VI E VII. DECRETOS MUNICIPAL Nº 246/2021 E Nº 427/2021. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E JUSTIFICATIVAS.

Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para contratar empresa que se desincumba da Contratação de empresa para o fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia, para atender as necessidades das secretarias municipais de Mirangaba, Bahia

É solicitado parecer desta procuradoria acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, originária de ofício oriundo da aludida secretaria e acolhida em parecer da Comissão de Contratação, que se presta à justificativa técnica.

Percebe-se que acompanha o referido ofício requisitório o termo de referência, tudo a revelar, num primeiro súbito de vista, a adequação da contratação direta em razão do pequeno valor econômico do entabule requestado – que será objeto de admoestação no tópico destinado às recomendações, erigido mais ao sul.

A matéria *in casu* está disciplinada pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que assim menciona:

“Art. 75. É dispensável a licitação:



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras;"

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

Das recomendações.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor, a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante e a justificativa do dimensionamento.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscreva eventuais fracionamentos indevido.

Da conclusão.

Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações supra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato e/ou do ato que autorizar a contratação, nos moldes propostos pelo Decreto Municipal, devidamente alinhado com entendimento recente do Tribunal de Contas da União.

Em tempo, encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal além do presente parecer, a Minuta do Termo Contratual para ulteriores deliberações.

É o parecer, à consideração superior.

Mirangaba - BA, 18 de junho de 2025

DIEGO BENEVIDES DA SILVA

OAB/BA nº 61.513

Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela possibilidade jurídica da contratação anômala encarecida, delibero pelo prosseguimento do feito, nos termos sugeridos.

Confeccione-se o ato de autorização com o rito de praxe e, após devidamente assinada, publique-a.

Mirangaba - BA, 18 de junho de 2025

DIRCEU MENDES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 72 e art.75, INC IV, "a", da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para o **fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia, para atender as necessidades das secretarias municipais de Mirangaba, Bahia.**

Sujeito a ser contratado: **B & F EMPREENDIMENTO LTDA.**

CNPJ: **57.787.097/0001-41.**

Endereço: **Av. Raimundo Xavier Menezes, 263, Nazare - Jacobina – BA.**

Prazo de Vigência: **De 21/05/2025 até 31/12/2025.**

Valor Total: **R\$ 61.840,00 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).**

Fundamento Legal: **75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Justificativa colacionada aos autos do processo de dispensa de licitação nº 066/2025.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no PNCP e em sítio eletrônico oficial.

Mirangaba - BA, 18 de junho de 2025

DIRCEU MENDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
B & F EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ nº 57.787.097/0001-41**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tjg8bswMwFN_KoIjhauvachave2=BF-06acCPMeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05583873574-MAICON SOUZA DE ANDRADE

VINICIUS FONSECA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/2006, Solteiro, Empresário, CPF nº 046.244.275-64, Carteira de Identidade nº 1531968589, órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na Rua Antonio F De Souza, 20, Centro, Miguel Calmon, Ba, Cep 44.720-000, Brasil.

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **B & F EMPREENDIMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206363111, com sede Avenida Raimundo Xavier Menezes, 263, Nazaré Jacobina, BA, CEP 44700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica/MF sob o nº 57.787.097/0001-41, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

CNAE FISCAL

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos

Vinicius

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98574397 em 21/11/2024

Protocolo 247168858 de 19/11/2024

Nome da empresa B & F EMPREENDIMENTO LTDA NIRE 29206363111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206220758439075

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

21/11/2024

B & F EMPREENDIMENTO LTDA

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MIGUEL CALMON - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

B & F EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ nº 57.787.097/0001-41

VINICIUS FONSECA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/2006, Solteiro, Empresário, CPF nº 046.244.275-64, Carteira de Identidade nº 1531968589, órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na Rua Antonio F De Souza, 20, Centro, Miguel Calmon, Ba, Cep 44.720-000, Brasil.

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial B & F EMPREENDIMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206363111, com sede Avenida Raimundo Xavier Menezes, 263, Nazaré Jacobina, BA, CEP 44700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 57.787.097/0001-41, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **B & F EMPREENDIMENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede Avenida Raimundo Xavier Menezes, 263, Nazaré, Jacobina, Ba, Cep 44.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE
ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE

Página 2

Venez



21/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98574397 em 21/11/2024

Protocollo 247168858 de 19/11/2024

Nome da empresa B & F EMPREENDIMENTO LTDA NIRE 29206363111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206220758439075

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

B & F EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ nº 57.787.097/0001-41

RESÍDUOS PERIGOSOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 22/10/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

VINICIUS FONSECA SILVA, com 28.000 (vinte e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Página 3

Vms



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98574397 em 21/11/2024

Protocolo 247168858 de 19/11/2024

Nome da empresa B & F EMPREENDIMENTO LTDA NIRE 29206363111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206220758439075

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

21/11/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tdj8RbSWUMwFN_KotJhauvchave2=BT-06aCOpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05583873574-MALCON SOUZA DE ANDRADE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

B & F EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ nº 57.787.097/0001-41



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=tj98RbSMUwFN_Ko1jhauvachave2-BT-06acCpMpeIH2nmcfrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05583873574-MAICON SOUZA DE ANDRADE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **VINICIUS FONSECA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Página 4

Vm2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98574397 em 21/11/2024

Protocolo 247168858 de 19/11/2024

Nome da empresa B & F EMPREENDIMENTO LTDA NIRE 29206363111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206220758439075

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

21/11/2024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
B & F EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ nº 57.787.097/0001-41**

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de **MIGUEL CALMON - BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Miguel Calmon- BA, 18 de novembro de 2024.


VINICIUS FONSECA SILVA

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98574397 em 21/11/2024

Protocolo 247168858 de 19/11/2024

Nome da empresa B & F EMPREENDIMENTO LTDA NIRE 29206363111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206220758439075

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tjg8RpsWUwfn_ko1jhaWwchave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05583873574-NAICON SOUZA DE ANDRADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tjg8RbSWUwfn_KoIjhawachave2=BT-06acCpMpeIH2mncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05583873574-MAICON SOUZA DE ANDRADE

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, MAICON SOUZA DE ANDRADE, CPF 05583873574, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 43998, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE B & F EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ nº 57.787.097/0001-41 (05 Páginas); CRC DE MAICON SOUZA DE ANDRADE (01 PAGINA).

MIGUEL CALMON - BA, 18 de novembro de 2024.

MAICON SOUZA DE ANDRADE

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98574397 em 21/11/2024

Protocolo 247168858 de 19/11/2024

Nome da empresa B & F EMPREENDIMENTO LTDA NIRE 29206363111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206220758439075

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





247168858

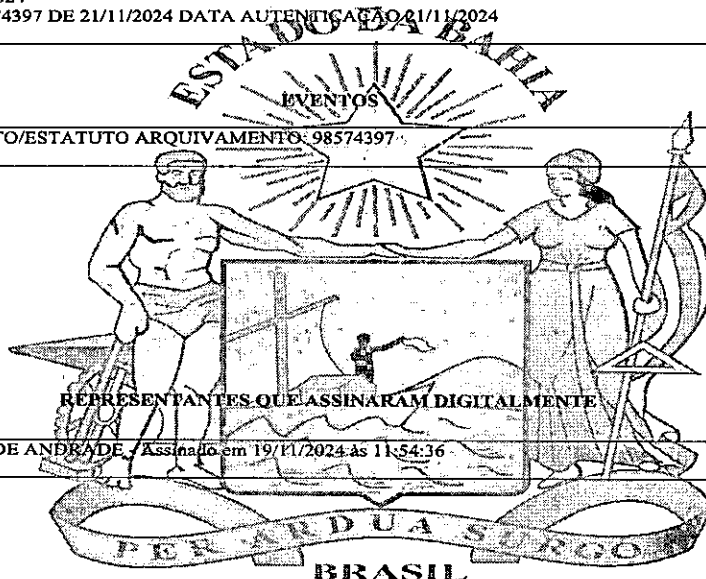
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B & F EMPREENDIMENTO LTDA
PROTOCOLO	247168858 - 19/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29206363111
CNPJ 57.787.097/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98574397 DE 21/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 21/11/2024

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98574397



Cpf: 05583873574 - MAICON SOUZA DE ANDRADE / Assinado em 19/11/2024 às 11:54:36

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98574397 em 21/11/2024
Protocolo 247168858 de 19/11/2024

Nome da empresa B & F EMPREENDIMENTO LTDA NIRE 29206363111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206220758439075

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
B & F EMPREENDIMENTO LTDA**

VINICIUS FONSECA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/2006, Solteiro, Empresário, CPF nº 046.244.275-64, Carteira de Identidade nº 1531968589, órgão expedidor: Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na Rua Antônio F. De Souza, 20, Centro, Miguel Calmon, Ba, Cep 44.720-000, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **B & F EMPREENDIMENTO LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede Avenida Raimundo Xavier Menezes, 263, Nazare, Jacobina, Ba, Cep 44.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Vinicius Fonseca Silva

Req: 81400001791939

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206363111 em 22/10/2024

Protocolo 247416762 de 22/10/2024

Nome da empresa B & F EMPREENDIMENTO LTDA NIRE 29206363111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 295702678263749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



22/10/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tjg8RbSWUw0uHdon6qUq8&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05583873574-MALCON SOUZA DE ANDRADE

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
B & F EMPREENDIMENTO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tdg8RDSMUW0uHdon6qJhQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nincfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583873574-MAICON SOUZA DE ANDRADE

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7732-2/02 - aluguel de andaimes.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

VINICIUS FONSECA SILVA, com 28.000 (vinte e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **VINICIUS**.

Vinicius Fonseca Silva

Reg: 81400001791939

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206363111 em 22/10/2024

Protocolo 247416762 de 22/10/2024

Nome da empresa B & F EMPREENDIMENTO LTDA NIRE 29206363111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 295702678263749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
B & F EMPREENDIMENTO LTDA**

FONSECA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com

Renata Fonseca Silva

Req: 81400001791939

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206363111 em 22/10/2024

Protocolo 247416762 de 22/10/2024

Nome da empresa B & F EMPREENDIMENTO LTDA NIRE 29206363111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 295702678263749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq98RbSWUw0Uhdon6qJhQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05583873574-MAICON SOUZA DE ANDRADE

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
B & F EMPREENDIMENTO LTDA**

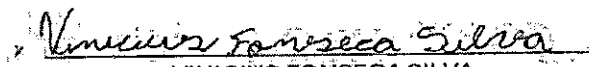
observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MIGUEL CALMON - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

MIGUEL CALMON - BA, 21 de outubro de 2024.


VINICIUS FONSECA SILVA

Req: 81400001791939

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206363111 em 22/10/2024
Protocolo 247416762 de 22/10/2024

Nome da empresa B & F EMPREENDIMENTO LTDA NIRE 29206363111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 295702678263749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/10/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tq8RbSMUw0uhdon6qJhQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmclRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0583873574-MAICON SOUZA DE ANDRADE



247416762

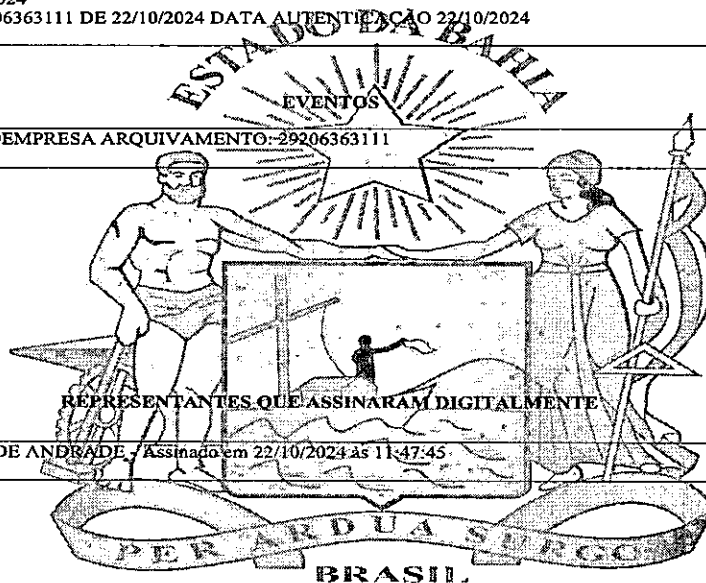
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B & F EMPREENDIMENTO LTDA
PROTOCOLO	247416762 - 22/10/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29206363111
CNPJ 57.787.097/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206363111 DE 22/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 22/10/2024

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO-29206363111



Cpf: 05583873574 - MAICON SOUZA DE ANDRADE / Assinado em 22/10/2024 às 11:47:45

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206363111 em 22/10/2024

Protocolo 247416762 de 22/10/2024

Nome da empresa B & F EMPREENDIMENTO LTDA NIRE 29206363111

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 295702678263749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.787.097/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B & F EMPREENDIMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL 2E ESCAPAMENTO E ESTRUTURA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RAIMUNDO XAVIER MENEZES	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 44.700-000	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO JACOBINA	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADALBERIOSILVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9984-0876
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 14:27:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RUA SENADOR PEDRO LAGO, 40 - CENTRO
JACOBINA - BA - CEP: 44702-426
FONE(S): (74) 3621-2590 CNPJ/MF: 14.197.586/0001-30

Alvará

DE LICENÇA 00998/ 2025

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

B & F EMPREENDIMENTO LTDA

NOME FANTASIA

CENTRAL 2E ESCAPAMENTO E ESTRUTURA

ENDEREÇO

AV RAIMUNDO XAVIER MENEZES 263 NAZARE - JACOBINA -
BA

ATIVIDADE

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
automotores

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
2542000 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4723700 Comércio varejista de bebidas
7711000 Locação de automóveis sem condutor

HORARIO FUNCIONAMENTO

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

HORARIO ESPECIAL

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

4530703

CAD. ECONÔMICO

01035350580

CPF/CNPJ

57.787.097/0001-41

RESTRICÇÕES

DATA EMISSÃO

20/03/2025

VALIDADE

31/12/2025

Flávio Antônio da Mesquita Marques Jr.
Diretor de Tributos
Decreto 147/2025

CELESTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B & F EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 57.787.097/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:25 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **0788.1CB8.3F00.9567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253187110

RAZÃO SOCIAL	
B & F EMPREENDIMENTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
224.654.034	57.787.097/0001-41

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE TRIBUTOS

CNPJ: 13.913.371/0001-06

Endereço: AVENIDA JONAS CARVALHO Nº 125 - Centro

CEP: 44.745-000

Telefone: (74) 3630-2113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 012334/2025

Contribuinte: B & F EMPREENDIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 57.787.097/0001-41

Inscrição Municipal: 10487

Endereço: 2028 AV RAIMUNDO XAVIER MENEZES, 263 - NAZARE CEP.: 47.470-000 JACOBINA-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

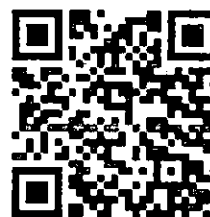
Emissão: 18/06/2025

Validade: 17/08/2025

Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticação 717067770395



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.mirangaba.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE JACOBINA
Secretaria de Finanças
Rua Senador Pedro Lago, 40
Centro - Jacobina - BA CEP: 44702-426
CNPJ: 14.197.586/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000440/2025

Nome/Razão Social: **B & F EMPREENDIMENTO LTDA**
Nome Fantasia: **CENTRAL 2E ESCAPAMENTO E ESTRUTURA**
Inscrição Municipal: **010.353/505-80** CPF/CNPJ: **57.787.097/0001-41**
Endereço: **AV RAIMUNDO XAVIER MENEZES, 263**
NAZARE - JACOBINA - BA 44700000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/03/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/06/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0100505270**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://jacobina.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/06/2025 às 17:13:11

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 57.787.097/0001-41

Razão

B E F EMPREENDIMENTO LTDA

Social:

Endereço:

AV RAIMUNDO XAVIER MENEZES 263 / NAZARE / JACOBINA / BA / 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061403526341742625

Informação obtida em 18/06/2025 17:11:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B & F EMPREENDIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.787.097/0001-41

Certidão nº: 33909452/2025

Expedição: 18/06/2025, às 17:14:49

Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B & F EMPREENDIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.787.097/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RUA SENADOR PEDRO LAGO, 40 - CENTRO
JACOBINA - BA - CEP: 44702-428
FONE(S): (74) 3621-2590 CNPJ/MF: 14.197.586/0001-30

Alvará

DE LICENÇA 00998/ 2025

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

B & F EMPREENDIMENTO LTDA

NOME FANTASIA

CENTRAL 2E ESCAPAMENTO E ESTRUTURA

ENDEREÇO

AV RAIMUNDO XAVIER MENEZES 263 NAZARE - JACOBINA -
BA

ATIVIDADE

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
automotores

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
2542000 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4723700 Comercio varejista de bebidas
7711000 Locação de automóveis sem condutor

HORARIO FUNCIONAMENTO

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

HORARIO ESPECIAL

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE
4530703

CAO. ECONÔMICO
01035350580

CPF/CNPJ
57.787.097/0001-41

RESTRICÇÕES

DATA EMISSÃO

20/03/2025

VALIDADE

31/12/2025

Flávio Antônio de Jesus Marques Jr.
Diretor de Tributos
Decreto 447/2025

CELESTE



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00848800E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **18/06/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: B & F EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ: 57.787.097/0001-41

Endereço: Av. Raimundo X. Vieira, Nararé, Jacobina - Bahia

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 18 de junho de 2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **B & F EMPREENDIMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **57.787.097/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:44:54 do dia 18/06/2025 , com validade até o dia 18/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: K2wZae4zAxRGeJ744ucl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **B & F EMPREENDIMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **57.787.097/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:45:34 do dia 18/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7SFZ180625164534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2025 16:45:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B & F EMPREENDIMENTO LTDA**
CNPJ: **57.787.097/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTRUTURAS
CANABRAVA**

Contatos: (74) 99984-0876
99125-3046TIM
adalberiosilva@hotmail.com



Palcos



Toldos



Portais



Banheiros
Quilôcos

Miguel Calmon - BA

**Praça Canabrava, s/n, Centro, Miguel Calmon/Bahia
CNPJ nº 15.200.090/0001-31.**

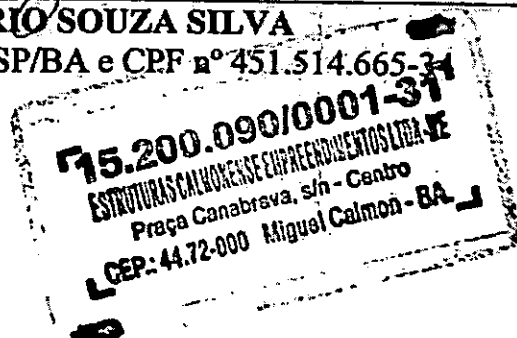
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa **B & F Empreendimento LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.787.097/0001-41, nos prestou **SERVIÇOS** para a empresa **ESTRUTURAS CALMONENSE EMPREENDIMENTO LTDA ME**, com sede na Praça Canabrava, s/n, Centro, Miguel Calmon/Bahia, inscrita no CNPJ nº 15.200.090/0001-31, através de seu representante legal o Sr. **ADALBERIO SOUZA SILVA**, RG nº 691106037 SSP/BA e CPF nº 451.514.665-34, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços e quanto liberação da garantia contratual junto a instituição financeira até a presente data.

Miguel Calmon/Bahia, 15 de Maio de 2025.

ADALBERIO SOUZA SILVA

RG nº 691106037 SSP/BA e CPF nº 451.514.665-34





B & F EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ 07.787.097/0001-41

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

Setor de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE FACHAMENTO CEGO – fechamento temporário tipo tapumes montados com placas metálicas com 1,20m de de altura por 2 de largura. Incluindo montagem e desmontagens no local do evento (locação para 3 dias)	METRO	340	R\$ 28,00	R\$ 9.520,00
02	LOCAÇÃO DE PORTAL 06M X 04M: Pórtico construído em Box truss de alumínio P-25 com três espaços = para comunicação visual, medindo 06m de largura por 1,0m de altura na horizontal e 1,0 de largura por 03m de altura na vertical.	DIÁRIA	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
03	LOCAÇÃO DE PRATICAVEIS TELESÓPICOS. Medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,2m para usos diversos e podendo ter demanda de até 20 por dia. Totalizando 60 unidades para 03 dias.	DIÁRIA	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
04	LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE 200 KVA. Móvel, silencioso, com capacidade de 200 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, oprador e cabos elétricos para ligação. (demanda de até 02 unidades por dia)	DIÁRIA	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
05	LOCAÇÃO DE GRADIL. Metros lineares de grades metálicas de ferro galvanizado com 1,2m de altura, delimitação de espaços e contenção de público. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	METRO	330	R\$ 54,00	R\$ 17.820,00
VALOR TOTAL R\$ 61.840,00					

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO e EXECUÇÃO DO OBJETO

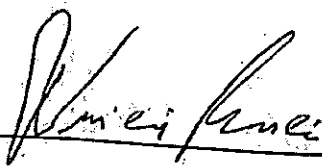
- A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme cronograma e demanda definida pela Secretaria solicitante. A quantidade exata será especificada em cada Ordem de Serviço/Fornecimento emitida.
- A solicitação deverá ser encaminhada com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência, por meio de requisição formal ou outro documento oficial emitido pelo setor competente.

Ver

- A montagem, desmontagem e manutenção da estrutura serão realizadas exclusivamente pela CONTRATADA, que se responsabilizará por toda mão-de-obra necessária, observando as normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança pertinentes.
- A CONTRATADA deverá entregar os itens montados no local do evento, em Mirangaba/BA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
- Todos os custos com transporte, montagem, desmontagem, testagem, combustíveis, operadores, materiais e tributos necessários à execução do objeto estão inclusos nos preços ofertados, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- A Administração Pública não se responsabilizará por despesas não previstas em contrato, sendo estas de inteira responsabilidade do fornecedor.

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Cidade – Jacobina, 17/06/2025.


CENTRAL
Escapamentos
CNPJ: 57.787.097/0001-41



I C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 03.652.204/0001-03
RUA-ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 110
BAIRRO-VALE DO RIO- CEP. 44640-000
RIACHÃO DO JACUIPE-BA

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE	
RAZÃO SOCIAL: I C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
NOME FANTASIA: VISUAL EMPREENDIMENTOS	
CNPJ: 03.652.204/0001-03	
ENDEREÇO: RUA- ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, 110-BAIRRO-VALE DO RIO	
CIDADE: RIACHÃO DO JACUIPE	BA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ITAMAR CARNEIRO DA SILVA	
CPF: 608.476.895-49	(75)99121-2455.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FACHAMENTO CEGO - FECHAMENTOS TEMPORÁRIOS TIPO TAPUMES MONTADOS COM PLACAS METÁLICAS. COM 1,2M METROS DE ALTURA POR 2M DE LARGURA: INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TESTAGEM DO EQUIPAMENTO; E DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	METRO	340	R\$32,00	R\$ 10.880,00
2	PORTAL 06M X 04M: Pórtico construído em Box truss de alumínio P-25 com três espaços = para comunicação visual; medindo 06m de largura por 1,0m de altura na horizontal e 1,0 de largura por 03m de altura na vertical.	DIÁRIA	3	R\$ 1.720,00	R\$ 5.160,00
3	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS. Medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,2m para usos diversos e podendo ter demanda de até 20 por dia. Totalizando 60 unidades para 03 dias.	DIÁRIA	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
4	GRUPOS GERADORES DE 200 KVA. Móvel, silencioso, com capacidade de 200 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. (demanda de até 02 unidades por dia)	DIÁRIA	3	R\$ 6.680,00	R\$ 20.040,00
5	GRADIL. Metros lineares de grades metálicas de ferro galvanizado com 1,2m de altura, delimitação de espaços e contenção de público. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	METRO	330	R\$ 56,00	R\$ 18.480,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					R\$ 62.660,00

(Sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO e EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme cronograma e demanda definida pela Secretaria solicitante. A quantidade exata será especificada em cada Ordem de Serviço/Fornecimento emitida.



(75) 99121-2455



ic@visualempreendimentos.com.br

I C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



RUA-ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Nº 110 BAIRRO-VALE DO RIO.
CEP. 44640-000, RIACHÃO DO JACUIPE-BA



I C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 03.652.204/0001-03
RUA-ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA Nº 110
BAIRRO-VALE DO RIO- CEP 44640-000
RIACHÃO DO JACUIPE-BA

- A solicitação deverá ser encaminhada com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência, por meio de requisição formal ou outro documento oficial emitido pelo setor competente.
- A montagem, desmontagem e manutenção da estrutura serão realizadas exclusivamente pela CONTRATADA, que se responsabilizará por toda mão-de-obra necessária, observando as normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança pertinentes.
- A CONTRATADA deverá entregar os itens montados no local do evento, em Mirangaba/BA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
- Todos os custos com transporte, montagem, desmontagem, testagem, combustíveis, operadores, materiais e tributos necessários à execução do objeto estão inclusos nos preços ofertados, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- A Administração Pública não se responsabilizará por despesas não previstas em contrato, sendo estas de inteira responsabilidade do fornecedor.

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Riachão do Jacuípe/BA, 17/ junho / 2025.


REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ: 03.652.204.0001-03
IC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
VISUAL EMPREENDIMENTOS
Endereço: Rua Antônio José Oliveira
nº 110, Bairro Vale do Rio,
Riachão do Jacuípe - BA
CEP 44 640-000



(75) 99121-2455

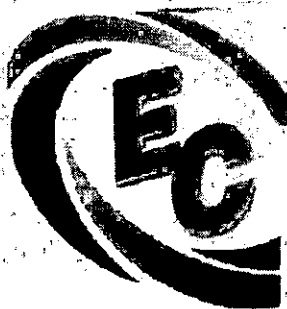
I C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



ic@visualempreendimentos.com.br



RUA-ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Nº 110 BAIRRO-VALE DO RIO
CEP. 44640-000. RIACHÃO DO JACUIPE-BA



ESTRUTURAS CANABRAVA

Contatos: (74) 99984-0876

adalberiosilva@hotmail.com

Miguel Calmon - Ba

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE	
RAZÃO SOCIAL: ESTRUTURAS CANABRAVA	
NOME FANTASIA: ESTRUTURAS CANABRAVA	
CNPJ: 15.200.090/0001-31	
ENDEREÇO: PRAÇA CANABRAVA - CENTRO	
CIDADE: MIGUEL CALMON- BA	UF:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ADALBEIRO	
CPF:	TELEFONE: (74)999840876

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FACHAMENTO CEGO - FECHAMENTOS TEMPORÁRIOS TIPO TAPUMES MONTADOS COM PLACAS METÁLICAS. COM 1,2M METROS DE ALTURA POR 2M DE LARGURA. INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TESTAGEM DO EQUIPAMENTO, E DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)	METRO	340	R\$ 29,00	R\$ 9.860,00
2	PORTAL: 06M X 04M: Pórtico construído em Box truss de alumínio P-25 com três espaços = para comunicação visual, medindo 06m de largura por 1,0m de altura na horizontal e 1,0 de largura por 03m de altura na vertical.	DIÁRIA	3	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
3	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS. Medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,2m para usos diversos e podendo ter demanda de até 20 por dia. Totalizando 60 unidades para 03 dias.	DIÁRIA	3	R\$ 3.030,00	R\$ 9.090,00
4	GRUPOS GERADORES DE 200 KVA. Móvel, silencioso, com capacidade de 200 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. (demanda de até 02 unidades por dia)	DIÁRIA	3	R\$ 7.010,00	R\$ 21.030,00
5	GRADIL. Metros lineares de grades metálicas de ferro galvanizado com 1,2m de altura, delimitação	METRO	330	R\$ 55,00	R\$ 18.150,00



ESTRUTURAS CANABRAVA

Contatos: (74) 99984-0876

adalberioalva@hotmail.com

Miguel Calmon - Ba

	de espaços e contenção de público. (LOCAÇÃO PARA 03 DIAS)				
	VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO R\$ 62.720,00				

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO e EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme cronograma e demanda definida pela Secretaria solicitante. A quantidade exata será especificada em cada Ordem de Serviço/Fornecimento emitida.
- A solicitação deverá ser encaminhada com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência, por meio de requisição formal ou outro documento oficial emitido pelo setor competente.
- A montagem, desmontagem e manutenção da estrutura serão realizadas exclusivamente pela CONTRATADA, que se responsabilizará por toda mão-de-obra necessária, observando as normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança pertinentes.
- A CONTRATADA deverá entregar os itens montados no local do evento, em Mirangaba/BA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
- Todos os custos com transporte, montagem, desmontagem, testagem, combustíveis, operadores, materiais e tributos necessários à execução do objeto estão inclusos nos preços ofertados, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- A Administração Pública não se responsabilizará por despesas não previstas em contrato, sendo estas de inteira responsabilidade do fornecedor.

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Cidade Miguel Calmon - BA 18/06/2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BAHIA.

CONTRATADA: B & F EMPREENDIMENTO LTDA.

CNPJ: 57.787.097/0001-41

OBJETO: contratação de empresa para a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia, para atender as necessidades das secretarias municipais de Mirangaba, Bahia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.840,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

DIRCEU MENDES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Mirangaba – Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
CONTRATO Nº 815/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2025 – CONTRATO Nº 815/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BAHIA.

CONTRATADA: B & F EMPREENDIMENTO LTDA.

CNPJ: 57.787.097/0001-41

ENDEREÇO: Av Raimundo Xavier Menezes, 263, Nazaré - Jacobina – BA.

OBJETO: contratação de empresa para a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e instalação de gradil, barreira de contenção e fechamento cego, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia, para atender as necessidades das secretarias municipais de Mirangaba, Bahia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 31/12/2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.840,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Fundamentação legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

HIDAMAR SANTOS MOURA

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 026 de 21/01/2025.